

Quinta-feira, 14 de junho de 2012

8. Exorta a Comissão a que, em estreita cooperação com o Parlamento Europeu, faça uso efetivo do novo Instrumento para a Democracia e os Direitos Humanos, a fim de assegurar a democracia e o respeito dos direitos humanos no Irão, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a uma minoria;
9. Condena veementemente a utilização da pena de morte no Irão e insta as autoridades iranianas, em conformidade com as Resoluções 62/149 e 63/168 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, a instituírem uma moratória sobre as execuções enquanto aguarda a abolição da pena de morte; insta o Governo a proibir a execução de jovens e a comutar todas as penas de morte que os jovens enfrentam atualmente;
10. Reafirma a sua disponibilidade para participar no diálogo sobre direitos humanos com o Irão a todos os níveis, com base em valores universais, tal como consagrado na Carta e nas Convenções das Nações Unidas;
11. Exorta as autoridades iranianas a que demonstrem que estão plenamente empenhadas em cooperar com a comunidade internacional na melhoria da situação dos direitos humanos no Irão; salienta a necessidade de um empenho mais estreito com os mecanismos do Conselho dos Direitos Humanos e de defesa dos direitos humanos das Nações Unidas;
12. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, ao Gabinete do Líder Supremo, ao Governo e ao Parlamento da República Islâmica do Irão;

Criação de uma semana europeia de sensibilização sobre a paragem cardíaca

P7_TA(2012)0266

Declaração do Parlamento Europeu, de 14 de junho de 2012, sobre a criação de uma semana europeia de sensibilização sobre a paragem cardíaca

(2013/C 332 E/22)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,

- A. Considerando que cerca de 400 000 pessoas na Europa sofrem, anualmente, uma paragem cardíaca súbita fora do hospital, com uma taxa de sobrevivência inferior a 10 %;
- B. Considerando que a sobrevivência de muitas vítimas aparentemente saudáveis depende da reanimação cardiopulmonar (RCP) levada a efeito por pessoas presentes e da desfibrilação precoce; que uma intervenção no espaço de 3-4 minutos pode aumentar em mais de 50 % a probabilidade de sobrevivência;
- C. Considerando que na Europa os programas de utilização de desfibrilador automático externo (DEA) são apenas parcialmente implementados;
 1. Solicita à Comissão e ao Conselho que encorajem:
 - A adoção de programas comuns para implementar os DEA em locais públicos e formar leigos em todos os Estados-Membros,
 - A adaptação da legislação de forma a facilitar a RCP e a desfibrilação por pessoas sem conhecimentos médicos,
 - A recolha sistemática de dados a título informativo e para a gestão da qualidade em todos os programas;

Quinta-feira, 14 de junho de 2012

2. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a criarem uma semana europeia de sensibilização sobre a paragem cardíaca com o objetivo de aumentar a sensibilização e a educação do grande público, dos médicos e dos profissionais de saúde;
3. Incita a Comissão a apoiar os Estados-Membros na adoção e implementação de estratégias nacionais em matéria de igualdade de acesso à RCP de alta qualidade;
4. Convida a Comissão e os Estados-Membros a adotarem legislação harmonizada em toda a UE, para isentar de responsabilidades os socorristas leigos que prestem assistência voluntária em caso de emergência cardíaca;
5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários ⁽¹⁾, ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos dos Estados-Membros.

⁽¹⁾ A lista dos signatários está publicada no Anexo 1 da Acta de 14 de junho de 2012 (P7_PV(2012)06-14(ANN1)).